



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

LEI Nº 558 / 2013

DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

**EMENTA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS / FUNÇÕES ABAIXO ESPECIFICADOS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, Sr. Pedro Vieira Filho, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Pedra Branca, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reajustado em nove por cento ( 9%), os vencimentos dos Cargos de Nível Médio da Secretaria de Saúde, abaixo especificados:

**QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS**

**NÍVEL MÉDIO**

CARGO	QUANTIDADE	VENCIM. BASE	%	VENCIM. ATUAL
AUX. ENFERMAGEM	29	RS 687,46	9%	RS 749,33
ATENDENTE ENFERMAGEM	11	RS 687,46	9%	RS 749,33
ATENDENTE HOSPITALAR	09	RS 687,46	9%	RS 749,33
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	RS 795,20	9%	RS 866,76
MOTORISTA	27	RS 647,02	9%	RS 705,25
AGENTE DE ENDEMIAS	16	RS 647,02	9%	RS 705,25
ORIENT. DE SAÚDE	03	RS 687,46	9%	RS 749,33

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará - Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 - Centro - CEP 63.630-000

Tel.: (0\*\*88) 3515-2442/2444 - www.pedrabranca.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de Primeiro (1º) de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 28 DE JANEIRO DE 2013.



Pedro Vieira Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 28001039**

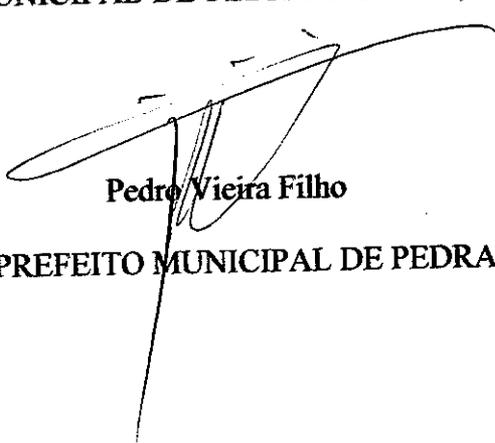
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 558 / 2013, de 28 de Janeiro de 2013.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 28 DE JANEIRO DE 2013.**



**Pedro Vieira Filho**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**